



AUTOGRAFO 041/2025
PROJETO DE LEI Nº040

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO DE 2025, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 1.303.303,30, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMOSP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional por Suplementação por Anulação na importância **R\$ 1.303.303,30 (um milhão, trezentos e três mil, trezentos e três reais e trinta centavos)**. Alocados nos projetos/atividades conforme anexo I do presente projeto.

Art. 2º Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, os recursos advirão de Suplementação por Anulação, no valor de **R\$ 1.303.303,30 (um milhão, trezentos e três mil, trezentos e três reais e trinta centavos)**. Previstos no inciso I, § 1º do art. 43, conforme **Anexo I** do presente projeto.

Art. 3º - Os créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Executivo, advirão de Superávit Financeiro, previstos no inciso I, § 1º do art. 43 c/c o artigo 46 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapua do Oeste/RO, 13 de junho de 2025.

Vereadora Vânia Alves Santos
Presidente da Câmara Municipal



ANEXO I

UNIDADE GESTORA:	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE-RO		
Unidade Orçamentária:	020401 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS.		
Funcional Programática:	04.122.0003.0043.0000	DESENVOLVIMENTO	E
	INFRAESTRUTURA		
Ficha:	664		
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.	R\$167.400,00		
Fonte de Recurso:	0.2.500.0000 RECURSOS PRÓPRIOS.		
Ficha:	665		
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.	R\$1.135.903,30		
Fonte de Recurso:	0.2.749.0000 Outras Vinculações de Transferências.		

Superávit Financeiro: R\$ 1.303.303,30

